



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

		REQUERIMENTO Nº. 70/2024
APROVADO DIA 09/07/2024	REPROVADO DIA / /	Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADORES/AS SUBSCRITOS/AS		

AUTORIA: VEREADORES/AS SUBSCRITOS/AS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os/As Vereadores/as que a esta subscrevem, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUEREM À MESA DIRETORA**, que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário:

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 12, de 05 de julho de 2024,
que Aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de Nova
Andradina – MS, e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto apresenta o Plano Municipal de Cultura de Nova Andradina, principal componente do planejamento de longo prazo dos municípios brasileiros para a cultura. Nele estão registrados os compromissos assumidos pela Administração Pública Municipal para o setor de políticas públicas em uma perspectiva de 4 (quatro) anos, contendo diretrizes, objetivos, metas, ações, prazos de execução e indicadores de resultados para o seu acompanhamento.

Nova Andradina-MS, em 08 de julho de 2024.